

# ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

## EDITAL ESAF Nº 29, DE 1º DE JUNHO DE 2016 PROCESSO SELETIVO GAEG

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando a competência que lhe foi conferida pela Portaria MF/SE nº 229, de 15/6/2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2009, divulga a realização do processo seletivo para a concessão da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG, de que trata a Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, art. 292, para ter exercício nesta Escola, em Brasília, Distrito Federal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1. O Processo Seletivo - PS** será realizado pela Escola de Administração Fazendária - ESAF, constituído de sete etapas, assim estabelecidas:

**I - Primeira Etapa** – Recebimento das inscrições dos servidores que manifestarem interesse em desempenhar as atribuições exigidas para a percepção da gratificação a ser concedida, considerando os pré-requisitos contidos no ANEXO I deste Edital.

**II – Segunda Etapa** - Avaliação curricular: soma da pontuação das informações acadêmicas e profissionais constantes do currículo e classificação dos candidatos.

**III – Terceira Etapa** - Apresentação da documentação comprobatória referente às informações acadêmica e profissional, constantes do currículo.

**IV – Quarta Etapa** – Avaliação Comportamental dos candidatos classificados na etapa anterior, realizada por meio de Entrevista e/ou Dinâmica de Grupo.

**V – Quinta Etapa** – Avaliação Técnica dos candidatos classificados na etapa anterior, realizada por meio de Entrevista.

**VI – Sexta Etapa** – Avaliação Institucional dos candidatos, pelo Diretor Adjunto e/ou Chefe de Gabinete, classificados na etapa anterior.

**VII – Sétima Etapa** - Divulgação dos candidatos selecionados e daqueles que ficarão em cadastro reserva.

### 2. DA GRATIFICAÇÃO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

**2.1.** O Processo Seletivo é destinado a selecionar servidores para ocupar 08 (oito) vagas de nível superior para as seguintes áreas:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Tecnologia da Informação	3
Audiovisual	2
Design Instrucional	1
Design Gráfico	1
Pedagogo	1

**2.2.** Requisito geral para se candidatar à percepção da gratificação de nível superior: o pretendente deverá ser ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo, não receber por subsídio e estar em exercício no Distrito Federal.

**2.3. Valor da GAEG Nível Superior:** R\$ 2.894,00 (dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

**2.4. Vagas:** as vagas, os requisitos, as atribuições e os perfis constam no ANEXO I deste edital.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. PRIMEIRA ETAPA - Inscrição

**I** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**II** - Este edital, bem como o Modelo de Currículo, constante do ANEXO II deste Edital, estarão disponíveis no sítio [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br) para preenchimento.

**III** - A Inscrição deverá ser efetuada no período de **1º de junho a 15 de junho de 2016**. Para realizar a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

a) preencher e enviar o currículo, conforme o Modelo de Currículo do ANEXO II deste Edital, para o endereço eletrônico [agp.esaf@fazenda.gov.br](mailto:agp.esaf@fazenda.gov.br), **colocando no título o cargo para o qual se candidata**.

b) o **currículo impresso e assinado deverá ser entregue juntamente com a documentação comprobatória**.

**IV** - Os candidatos interessados em concorrer à vaga deverão preencher o currículo disponibilizado com todas as informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica.

**V** - Ao enviar o currículo o candidato se compromete, caso classificado na segunda etapa e quando convocado para a terceira etapa, a **apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas**.

**VI** - Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato fica ciente de que estará declarando, sob sua inteira responsabilidade:

a) não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

b) se ocupante de DAS, ter ciência de que é de sua responsabilidade a opção por pedir a dispensa.

**VII** - Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas por meio dos telefones 3412-6255/6320 e endereço eletrônico: [agp.esaf@fazenda.gov.br](mailto:agp.esaf@fazenda.gov.br)

**VIII** - Só será aceita a inscrição do candidato que estiver no pleno exercício de sua função no Distrito Federal.

**IX** - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, condicional e extemporâneo.

**X** - Não haverá pagamento de taxa pela participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

**XI** - As informações prestadas no Currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

#### 3.2. SEGUNDA ETAPA - Avaliação Curricular

**I** - Serão classificados os candidatos que cumprirem os requisitos gerais do subitem 2.2 e aqueles específicos descritos no ANEXO I relativos à vaga para a qual se inscreveram.

**II** - A Avaliação Curricular será realizada pela equipe de seleção da ESAF responsável pela condução do processo seletivo e contemplará a apreciação dos itens do ANEXO I.

**III** - Somente serão analisados os currículos apresentados em conformidade com este Edital recebidos dentro do período de inscrição.

**IV** - Para esta etapa, serão consideradas as informações constantes do currículo e os critérios abaixo para a classificação dos candidatos:

a) **experiência profissional:** serão consideradas as informações relativas ao tempo de experiência profissional e funções exercidas; e

b) **formação acadêmica:** serão consideradas as informações relativas aos cursos e títulos de graduação e pós-graduação.

c) Não será computado, como exercício funcional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**V** - Somente serão considerados classificados para a etapa seguinte do processo os candidatos que atenderem a todos os requisitos previstos na primeira e na segunda etapas.

**VI** - Serão considerados eliminados do Processo Seletivo, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados para esta etapa.

**VII** – A ESAF divulgará, por meio de comunicado, na página [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br) o resultado desta etapa.

**VIII** - Somente os candidatos classificados nesta etapa serão convocados para apresentação da documentação/títulos.

### **3.3. TERCEIRA ETAPA**

#### **3.3.1 Comprovação da Documentação/Títulos**

**I** - A comprovação da documentação/títulos observará os seguintes requisitos:

- a) poderá ser apresentada mediante cópia, devidamente autenticada;
- b) o comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem todos os dados necessários à avaliação constante deste edital;
- c) o exercício de cargo público deverá ser comprovado mediante cópia autenticada da certidão de tempo de serviço ou declaração do órgão;
- d) o exercício de cargo em comissão deverá ser comprovado mediante respectivo ato de designação e, quando houver, de exoneração; e
- e) quaisquer documentos relacionados a títulos obtidos no exterior somente serão considerados válidos quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

**II** – O candidato será convocado para a entrega dos documentos/títulos por meio de mensagem eletrônica (e-mail), que informará data, hora e local para a entrega. É de inteira responsabilidade do candidato a informação do seu e-mail corretamente e de acessar periodicamente sua caixa postal durante o período do Processo Seletivo.

**III** - Somente serão analisados os títulos apresentados em conformidade com este Edital e entregues no período previamente determinado pela a ESAF.

**IV** - A análise dos documentos/títulos será realizada pela equipe de seleção da ESAF responsável pela condução do processo seletivo.

### **3.4. QUARTA ETAPA**

#### **3.4.1 Avaliação Comportamental**

**I** - A Avaliação comportamental será feita por meio de entrevistas e/ou dinâmica de grupo e será conduzida por equipe da ESAF.

**II** - O objetivo desta etapa é avaliar o candidato no que diz respeito ao seu perfil, considerando habilidades/competências comportamentais relacionadas às atribuições constantes do ANEXO I.

**III** – Ao comparecer no local previamente designado para a entrevista e/ou dinâmica de grupo, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Currículo preenchido e assinado;
- b) Cópia da documentação comprobatória, acompanhada dos originais;
- c) Declaração de tempo de serviço, emitida pelo Órgão.
- d) Declaração da Chefia Superior (diretoria/secretaria competente ou equivalente) autorizando previamente a liberação do servidor, caso seja selecionado, conforme modelo do ANEXO II.

**IV** – Serão selecionados para a próxima etapa os cinco candidatos com perfil comportamental mais próximo ao estabelecido no ANEXO I para cada área.

### **3.5. QUINTA ETAPA**

#### **3.5.1 Avaliação Técnica**

**I** - A Avaliação Técnica será feita por meio de entrevistas e será conduzida por equipe composta de servidores das áreas técnicas da ESAF.

**II** - O objetivo desta etapa é avaliar o candidato no que diz respeito às suas trajetórias acadêmica e profissional, conhecimento das atividades para exercício da gratificação a ser percebida e adequação do perfil/experiência, considerando habilidades/competências técnicas relacionadas às atribuições constantes do ANEXO I.

### **3.6 – SEXTA ETAPA**

#### **3.6.1 Avaliação Institucional**

**I-A** Avaliação pela Diretoria será feita por meio de entrevistas e será conduzida por um dos Diretores Adjuntos da ESAF e/ou pelo Chefe de Gabinete.

**II-** O objetivo desta etapa é avaliar o alinhamento do candidato com os objetivos institucionais da ESAF e as suas pretensões futuras.

### **3.7 – SÉTIMA ETAPA**

#### **3.7.1 Divulgação dos Candidatos selecionados**

**I** - Encerradas as atividades da sexta etapa, a ESAF divulgará em seu sítio a lista dos candidatos selecionados e aqueles que ficarão em cadastro reserva.

## **4. DO RESULTADO FINAL E DA DESIGNAÇÃO**

**I** – Após a publicação do resultado final do processo seletivo de que trata este Edital no sítio da ESAF, o candidato selecionado poderá ser designado, desde que atendidas às seguintes exigências:

- a) ser ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Federal com exercício no Distrito Federal;
- b) não possuir antecedentes criminais relativos à condenação em ação penal transitada em julgado;
- c) não ter sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, por infração disciplinar, a pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias;
- d) ter cumprido as determinações deste edital; e
- e) ter a cessão autorizada pelos seus superiores para o exercício no Ministério da Fazenda e lotação na Escola de Administração Fazendária - ESAF.

**II** - A designação para a percepção da gratificação fica condicionada à comprovação dos requisitos exigidos nos itens 3.1, subitem VI e 4, subitem I, deste Edital.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** - É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações referentes ao processo seletivo que estarão disponíveis no sítio da ESAF.

**II** - Será excluído do processo seletivo, por ato da Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF, sem prejuízo das medidas penais e disciplinares cabíveis, o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas, nas datas, locais e horários determinados;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; ou
- e) não atender às determinações regulamentares pertinentes ao processo seletivo.

**III** – Os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo farão parte de um cadastro reserva e, conforme interesse e disponibilidade de vagas na ESAF, poderão ou não ser convidados a preenche-las.

**IV** - Em caso de desistência do candidato designado para a vaga, caberá à ESAF a decisão da substituição e/ou designação de outro candidato.

**V** – O Processo Seletivo possui validade de seis meses, prorrogável por igual período uma única vez, conforme interesse da ESAF.

**VI** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de Análise de Desempenho do candidato no processo seletivo, valendo para esse fim a divulgação do resultado final no sítio da ESAF.

**VII** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção – Geral da Escola de Administração Fazendária – ESAF.

**RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA**

## ANEXO I

### VAGAS – REQUISITOS – ATRIBUIÇÕES – PERFIS

**PERFIL:** Tecnologia da Informação

**NÍVEL:** GAEG – NS

**Vagas:** 3

#### REQUISITOS:

- Graduação em qualquer área;
- Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no Poder Executivo, não ser remunerado por subsídio e estar em efetivo exercício no Distrito Federal.
- Ter atuado na área de tecnologia da informação por pelo menos 12 (doze) meses.

#### DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Projetar, documentar, especificar, implantar, implementar, testar e manter sistemas computacionais de informação relativos ao funcionamento da administração pública federal. Para tanto, deve utilizar modernas ferramentas computacionais, bem como métodos e técnicas avançadas para projetos aplicados durante todo o ciclo de desenvolvimento de sistemas.

- Projetar, desenvolver, implantar e manter Sistemas de Informação;
- Gerenciar equipes de desenvolvimento de sistemas;
- Diagnosticar problemas e propor melhorias baseadas em sistemas computacionais;
- Aplicar adequadamente recursos computacionais (*hardware* e *software*);
- Projetar e implementar Sistemas de Informação aderentes aos objetivos estratégicos da escola e do MF;
- Produzir *software* utilizando métodos e técnicas adequadas e visando a alcançar os atributos essenciais de *software*;
- Identificar, com qualidade, produtividade e segurança, as informações necessárias para a execução dos processos da ESAF;
- Identificar e estruturar os dados necessários para a obtenção das informações utilizadas nos processos informatizados da ESAF;
- Estruturar os dados necessários para os processos de decisões gerenciais utilizando recursos computacionais;
- Avaliar custo/benefício dos Sistemas de Informação utilizados na ESAF;
- Analisar as conveniências de sistemas centralizados e descentralizados;
- Planejar, implantar e implementar Sistemas de Informação;
- Avaliar a segurança de Sistemas de Informação.

## PERFIL TÉCNICO

### **Obrigatório:**

- Experiência na gestão de projetos e na identificação de tecnologias adequadas ao tratamento dos problemas enfrentados;
- Experiência na modelagem de negócio; levantamento e gerenciamento de requisitos; análise e projeto de software; implementação; teste e homologação; implantação; gestão de configuração;
- Experiência no desenvolvimento e implantação de softwares, dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos;

### **Desejável:**

- Conhecimentos em Engenharia de Software: processos de software; métricas de software; análise de ponto de função; qualidade de software;
- Experiência na administração de ambientes informatizados, suporte técnico ao usuário e treinamento e elaboração de documentação técnica;
- Experiência no estabelecimento de padrões e de soluções para ambientes informatizados;

## PERFIL COMPORTAMENTAL

- Assertividade;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Espírito de equipe;
- Motivação e comprometimento;
- Planejamento e organização;
- Foco em resultados;
- Visão Sistêmica

**PERFIL:** Audiovisual

**NÍVEL:** GAEG – NS

**Vagas:** 2

#### **REQUISITOS:**

- Graduação em qualquer área de formação, preferencialmente em Comunicação Social.
- Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no Poder Executivo, não ser remunerado por subsídio e estar em efetivo exercício no Distrito Federal.

#### **DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- Operar câmeras de vídeo;
- Montar iluminação de cena e filmagem com e sem uso de Chroma key;
- Elaborar roteiros;
- Editar áudio e vídeo;
- Criar animações, vinhetas e efeitos em 2D e 3D.

#### **PERFIL TÉCNICO**

- Experiência como operador de câmeras de vídeo e fotografias digitais atuais, iluminação de cena e filmagem com e sem uso de Chroma e sistemas de resolução e compressão de imagens;
- Conhecimento de termos da literatura aplicada a roteiro e decupagem de cenas.
- Conhecimentos para elaboração de roteiros audiovisuais: educativos, institucionais, educomunicação, educação à distância, fundamentos dramaturgicos, construção de personagens, técnicas de fabulação, gêneros de narrativas, modos de elaboração de roteiro – storyline, escaleta, roteiro literário e roteiro técnico.
- Habilidade em articular contatos para a montagem e organização de equipe e equipamento de set, pré-produção (montagem e organização de cenário, figurino, roteiro, etc.), produção (operação de câmera, iluminação, coordenação de atores e professores).
- Conhecimento sobre todo processo de produção audiovisual, em escrita literária e técnica de roteiro de audiovisual.
- Conhecimento geral sobre equipamentos de som.
- Conhecimentos em informática avançada, softwares atuais de edição de vídeo e áudio, efeitos audiovisuais e Chroma Key.
- Desejável ter atuado como operador de câmera de vídeo e DSLR em produções audiovisuais, com processos de elaboração de roteiro, fotografia e gravação.
- Desejável experiência na criação de desenhos, animações e efeitos em 2D e 3D.
- Desejável experiência com edição de vídeo e áudio em softwares diversos em plataforma PC e Mac.

#### **PERFIL COMPORTAMENTAL**

- Comunicação;
- Criatividade;
- Cultura da qualidade;
- Flexibilidade;
- Fluência verbal e escrita;
- Foco em resultados.



**PERFIL:** Design Instrucional para cursos de Educação à distância

**NÍVEL:** GAEG – NS

**Vagas:** 1

#### **REQUISITOS:**

- Ensino superior completo com especialização em educação à distância ou cursos equivalentes, preferencialmente em desenho instrucional ou ensino superior completo com experiência adquirida na área de Educação à Distância por exercício de atividades profissionais ou acadêmicas.
- Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no Poder Executivo, não ser remunerado por subsídio e estar em efetivo exercício no Distrito Federal.
- Experiência mínima de 12 meses em cursos produzidos e aplicados via web.

#### **DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- Auxiliar na decisão do modelo instrucional e das abordagens pedagógicas mais adequadas para atender as especificidades de um curso.
- Elaborar o planejamento educacional e a matriz de design instrucional de acordo com o modelo pedagógico, definindo o uso das linguagens e dos recursos para a demanda da ESAF.
- Definir os conteúdos através da matriz de design instrucional com as atividades necessárias para atingir os objetivos do curso ou disciplina.
- Produzir documentos de especificação, tais como roteiros e storyboards, para o desenvolvimento de produtos para o aprendizado eletrônico, como vídeos e animações, e de atividades de avaliação.
- Implementar ações de orientação, conversão, adaptação e enriquecimento dos conteúdos didáticos elaborados pela equipe pedagógica adequando-os aos critérios exigidos pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- Colaborar com os docentes responsáveis pelos conteúdos dos cursos na programação de estratégias de aprendizagem e avaliações para garantir aprendizagens significativas dos alunos.
- Acompanhar a equipe de produção de material durante o desenvolvimento do curso.
- Acompanhar o processo de revisão editorial e gráfica.
- Aplicar técnicas de mediação e tutoria em ambientes virtuais de aprendizagem e supervisionar essas ações no projeto.
- Acompanhar a execução do projeto e o progresso do cronograma e resultados parciais, para garantir eficiência e eficácia das ações.
- Elaborar relatórios parciais e finais do projeto sob sua responsabilidade;
- Analisar o pós-curso para promover aprimoramentos.

#### **PERFIL TÉCNICO**

- Conhecimento na produção de cursos on-line, mídia impressa, jogos virtuais, roteiros, videoconferência, outras ferramentas.

- Conhecimento em criação de roteiros e desenvolvimento de atividades interativas com os conteudistas, utilizando interfaces de multimídia utilizadas em cursos a distância, combinando didática e recursos tecnológicos.

## **PERFIL COMPORTAMENTAL**

- Comunicação;
- Trabalho em Equipe;
- Planejamento;
- Organização;
- Criatividade;
- Iniciativa;
- Foco no Cliente;

**PERFIL:** Design Gráfico  
**NÍVEL:** GAEG – NS  
**Vagas:** 1

#### **REQUISITOS:**

- Graduação em qualquer área de formação, preferencialmente design, publicidade e propaganda, desenho industrial ou artes plásticas.
- Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no Poder Executivo, não ser remunerado por subsídio e estar em efetivo exercício no Distrito Federal.

#### **DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar ilustrações e tratamento de imagens.
- Atuar na criação e desenvolvimento de projetos gráficos, ilustração, finalização de arquivos para pré-impressão e impressão, tratamento de imagens, web design, materiais publicitários e de comunicação.

#### **PERFIL TÉCNICO**

- Conhecimentos de informática – Photoshop, Indesign, Corel Draw e Adobe Illustrator.
- Conhecimentos de comunicação visual.
- Conhecimentos gráficos, formato de papel, cores, composição de cores.
- Desejável que tenha experiência em softwares diversos de plataforma PC e Mac.

#### **PERFIL COMPORTAMENTAL**

- Criatividade
- Capacidade de trabalhar sob pressão
- Comunicação.
- Cultura da Qualidade.
- Relacionamento interpessoal
- Atendimento ao cliente.

**PERFIL:** Pedagogo  
**NÍVEL:** GAEG – NS  
**Vagas:** 1

#### **REQUISITOS:**

- Graduação em pedagogia.
- Ser ocupante de cargo de provimento efetivo no Poder Executivo, não ser remunerado por subsídio e estar em efetivo exercício no Distrito Federal.

#### **DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- Contribuir para elaboração de planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de cursos;
- Realização de pesquisas que proporcionem conhecimentos na área educacional com a finalidade de implementar e contribuir na área de tecnologia educacional para o crescimento da ESAF.

#### **PERFIL TÉCNICO**

- Conhecimentos de informática
- Experiência em educação na área corporativa
- Conhecimento na produção de cursos on-line, mídia impressa, jogos virtuais, roteiros, videoconferência, outras ferramentas.

#### **PERFIL COMPORTAMENTAL**

- Criatividade
- Comunicação;
- Trabalho em Equipe;
- Planejamento;
- Organização;
- Iniciativa;
- Foco no Cliente;

## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Secretaria/Departamento/Seção: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Comercial: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Ocupante de DAS: Sim ( ) Não ( ) Qual? \_\_\_\_\_

#### **1. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

(Especialização 360h/Pós Graduação, Graduação e Ensino Médio, começando pelo último cursado)

#### **2. HISTÓRICO PROFISSIONAL**

(Os três últimos empregos, começando pelo atual: cargo, data de admissão e de demissão, descrição das atividades desenvolvidas, experiência adquirida)

#### **3. CURSOS COMPLEMENTARES**

(Começando pelo último cursado: Curso, instituição de ensino, carga horária e data de conclusão).

#### 4. IDIOMAS

<b>Inglês:</b>	Fala:	Básico ( )	Intermediário ( )	Fluente ( )
	Leitura:	Básica ( )	Intermediária ( )	Avançada ( )
	Escrita:	Básica ( )	Intermediária ( )	Avançada ( )
<b>Espanhol:</b>	Fala:	Básico ( )	Intermediário ( )	Fluente ( )
	Leitura:	Básica ( )	Intermediária ( )	Avançada ( )
	Escrita:	Básica ( )	Intermediária ( )	Avançada ( )
<b>Outros:</b> _____	Fala:	Básico ( )	Intermediário ( )	Fluente ( )
	Leitura:	Básica ( )	Intermediária ( )	Avançada ( )
	Escrita:	Básica ( )	Intermediária ( )	Avançada ( )

OBS: Incluir cursos, se houver (Nome do curso, Instituição de ensino, carga horária e data de conclusão).

#### 5. EXPERIÊNCIA EM INFORMÁTICA

(Programa com os quais tem experiência: se nível técnico ou de usuário; Grau de domínio: básico, intermediário ou avançado).

#### 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(Qualquer outra informação que queira incluir)

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que responderei por qualquer falsidade ou inexatidão, na forma da legislação.

(Local), de de 2016.

**ANEXO III**  
**AUTORIZAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que autorizo o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matricula SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
lotação \_\_\_\_\_, a  
participar do Processo Seletivo para a concessão da Gratificação Temporária de Atividade em  
Escola de Governo - **GAEG**, de que trata a Lei 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, art. 292, para ter  
exercício na Escola de Administração Fazendária, em Brasília, Distrito Federal. Declaro, também,  
que autorizo a cessão do(a) servidor(a) caso ele(a) seja o(a) profissional selecionado(a) neste  
processo.

Brasília, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura)  
(Cargo, ex: secretário de...)

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

- **Primeira Etapa:** Publicação do Edital (1º de junho de 2016) e Recebimento das manifestações de interesse (1º de junho a 15 de junho de 2016);
- **Segunda Etapa:** Análise Curricular e marcação de entrevistas (de 16 a 21 de junho de 2016);
- **Terceira Etapa e Quarta etapa: Apresentação da documentação e Avaliação Comportamental** (de 21 de junho a 1º de julho de 2016);
- **Quinta Etapa:** Avaliação Técnica (de 4 de julho a 22 de julho de 2016)
- **Sexta Etapa:** Avaliação Institucional (25 de julho a 5 de agosto de 2016)
- **Sétima Etapa:** Resultado (15 de agosto de 2016)